



Fundo de Emergência Municipal e Resiliência Empresarial

FEMRE

- Dotação de 100.000,00€, com possibilidade de reforço de 50%, se necessário
- Poderão candidatar-se as empresas, ou empresários em nome individual (ENI)
- As empresas terem sede ou domicílio fiscal no concelho de Crato e:
 - Até 25 trabalhadores, incluindo os administradores ou gerentes.
 - Quebras de faturação igual ou superior a 15% da faturação, no ano de 2020 (comparativamente com o mesmo período de 2019)
 - Caso a empresa tenha **início de atividade em 2020**, o valor percentual das quebras de faturação será calculado com base nos meses de janeiro e fevereiro, e novembro e dezembro
 - Para as empresas **constituídas em 2019**, será considerada a faturação desde o início de atividade até ao final desse ano e o mesmo número de meses a partir de abril de 2020 (por exemplo, **caso a empresa tenha iniciado atividade em setembro de 2019, serão considerados os meses de setembro a dezembro de 2019 e os meses de abril a julho de 2020**)
 - Não terem dívidas ao Estado (Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira) e ao Município do Crato ou que tenham os respetivos planos de pagamento aprovados
 - Declaração do contabilista certificado (se contabilidade organizada)
 - Comprovativo de faturação comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, através do e-fatura, que evidenciem a faturação acumulada do ano de 2019 e de 2020 (1 de janeiro a 31 de dezembro) ou outra, caso a empresa tenha iniciado atividade no decurso de 2019 ou 2020.
 - No caso de empresas enquadradas no regime de isenção, a candidatura terá que ser instruída com o comprovativo da declaração trimestral dos anos de 2019 e 2020, entregue



à Segurança Social, ou outro período, caso a empresa tenha iniciado atividade no decurso de 2019 ou 2020.

- Extrato da Declaração de Remunerações (DRM) da empresa (reportada a dezembro de 2020), emitida pela Segurança Social, onde conste a designação da entidade empregadora, assim como o nome dos trabalhadores

Enquadramento de faturação/2019 ou equiparável

Até 50.000€ - apoio de 1.000€

Majorado no valor do IAS por funcionário

De 50.001€ até 100.000€ - apoio de 2.000€

Majorado no valor do IAS por funcionário

Superior 100.000€ - apoio de 3.000€

Majorado no valor do IAS por funcionário

Pagamento efectuado uma vez

As entidades contempladas pelo FEMRE têm que manter a atividade durante um ano após a atribuição do fundo e a manutenção dos postos de trabalho à data da atribuição do fundo, condições a confirmar semestralmente.

O não cumprimento do disposto, obriga a devolução dos fundos atribuídos.

Formulário, e restante documentação, disponível em www.cm-crato.pt

Submissão de candidaturas em gab.empreendedor@cm-crato.pt ou na Câmara Municipal, edifício Sá Nogueira.

O presente artigo não dispensa a leitura do texto do FEMRE na sua versão integral